

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2025

Câmara de Vereadores de Imbuia

Necessidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA para a Câmara de Vereadores de Imbuia.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1A Câmara de Vereadores de Imbuia necessita contratar **empresa especializada em marcenaria** para **fabricação e instalação de móveis sob medida** destinados ao Plenário e à recepção.
1.2A demanda contempla:

- 1.2.1Parede interna e uma parede lateral do Plenário;
- 1.2.2Estrutura de porta-bandeiras para o Plenário;
- 1.1.2Parede de fundo da recepção da Câmara.

A execução sob medida é necessária para garantir o melhor aproveitamento do espaço, a harmonia estética e a durabilidade dos materiais, adequando os ambientes às funções representativas e administrativas da instituição.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Câmara de Vereadores de Imbuia presente no Plano Anual de Contratações do exercício de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma presencial.
- 3.2. O item pretendido tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. Para a aquisição do bem pretendido os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e as condições que vierem a ser dispostas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A quantidade estimada seguirá conforme Projeto anexo ao Edital e a mesmo será acompanhado pela Fiscalização da Arquiteta.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Foram analisadas as seguintes alternativas:

- 5.1.1**Aquisição de móveis prontos:** inviável, pois os espaços do Plenário e da recepção possuem medidas específicas e exigem integração visual e funcional.
- 5.1.2**Execução sob medida por empresa especializada:** alternativa mais adequada, pois garante personalização, melhor aproveitamento dos espaços, estética uniforme e qualidade do acabamento.
- 5.2**Conclusão:** a **execução sob medida** é a alternativa mais eficiente e tecnicamente adequada para atender à demanda.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Utilizada pesquisa de Preço foi realizado orçamento com três empresas regionais conforme segue:

| EMPRESA | | | |
|--|--|---------|--------------|
| ADEMIR FRANCISCO DE SEOUZA MOVEIS ME | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR TOTAL |
| 01 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA CONFORME PROJETO TÉCNICO | SERVIÇO | R\$37.800,00 |
| EMPRESA: INDÚSTRIA DE MÓVEIS PORTAL LTDA | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR TOTAL |
| 01 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA CONFORME PROJETO TÉCNICO | SERVIÇO | R\$29.635,00 |
| EMNPRESA ENCANTO MÓVEIS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | VALOR TOTAL |
| 01 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA CONFORME PROJETO TÉCNICO | SERVIÇO | R\$17.489,87 |

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de empresa especializada em marcenaria para **fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida** em MDF e madeira, com padrão de acabamento compatível com o ambiente institucional da Câmara.

A empresa deverá realizar **visita técnica prévia**, medições e instalação completa dos móveis no local.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Modernização e melhor aproveitamento dos espaços do Plenário e recepção;

8.2 Melhoria da ambientação e estética institucional;

8.3 Maior funcionalidade e durabilidade dos móveis;

8.4 Instalação de porta-bandeiras adequadas ao protocolo oficial.

9. RISCOS IDENTIFICADOS E PROVIDÊNCIAS

| Risco | Probabilidade | Impacto | Medidas de Mitigação |
|---|---------------|---------|--|
| Atraso na entrega ou instalação | Média | Médio | Estabelecer cronograma e fiscalização efetiva do contrato |
| Materiais de qualidade inferior ao contratado | Baixa | Alto | Exigir amostras, especificações e conferência na entrega |
| Incompatibilidade de medidas | Baixa | Médio | Exigir visita técnica e projeto aprovado antes da execução |
| Danos durante a instalação | Baixa | Médio | Prever responsabilidade da contratada e fiscalização in loco |

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Será indicado servidor efetivo da Câmara de Vereadores para atuar como fiscal do contrato e, de o Presidente da Câmara atuará como Gestor do Contrato.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é imprescindível que sejam realizadas todas as etapas determinadas na Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Neste processo licitatório não se vislumbram impactos ambientais de quaisquer naturezas provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Conclui-se pela **viabilidade técnica e administrativa** da contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis sob medida, mediante **dispensa de licitação pelo valor**, com recursos próprios da Câmara de Vereadores de Imbuia.
O presente Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo.

Imbuia, 13 de outubro de 2025

Daniel Augusto Schmoller
Agente Administrativo